

Projeto de Lei nº 06 /2020.

Autor: Mesa Diretora 2019/2020

Assunto: *Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.327 de 20 de fevereiro de 2016, e alterações conforme específica.*

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria da Mesa Diretora e tem por objetivo alterar o artigo 1º 2.327 que dispõe sobre o fornecimento de vale alimentação dos servidores.

O projeto tem por finalidade conceder aumento, do valor do vale alimentação aos servidores ativos que se aprovado passará a ser de R\$450,00

Ademais, adveio o Parecer jurídico elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

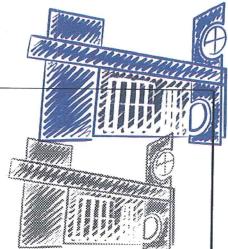
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

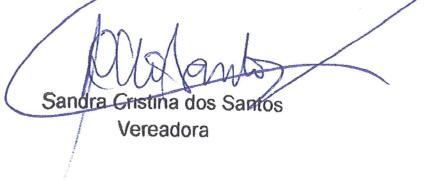
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Cordeirópolis, 26 de Março de 2020


Antonio Marcos da Silva
Vereador - PT


Sandra Cristina dos Santos
Vereadora